



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.725

DE, 27 DE MARÇO DE 2024.

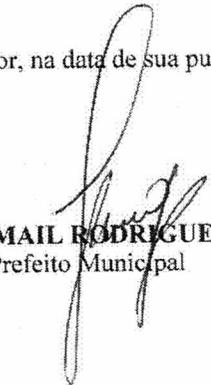
**DENOMINA COMO JOÃO RAMÃO DA  
CRUZ, A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO  
ATLÂNTICO NO MUNICÍPIO DE BONITO MS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Autora: Vereadora Luísa Ap. Cavaleiro de Lima*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º A rua localizada, na travessa, A setor 03, quadra 14a Bairro Atlântico, no município de Bonito - MS, passa a denominar-se "João Ramão da Cruz" conforme planta de quadra em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

  
**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Procuradoria Jurídica**

**LEI Nº 1.725 DE, 27 DE MARÇO DE 2024.**

***DENOMINA COMO JOÃO RAMÃO DA CRUZ, A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO ATLÂNTICO NO MUNICÍPIO DE BONITO MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***Autora: Vereadora Luísa Ap. Cavalheiro de Lima***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º A rua localizada, na travessa, A setor 03, quadra 14a Bairro Atlântico, no município de Bonito - MS, passa a denominar-se "*João Ramão da Cruz*" conforme planta de quadra em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira